



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

CONTRATO Nº 20259009

Dispensa Nº 2025.01.13.01DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.13.01DE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE E MIRIAM DAIANE DE ABREU SILVA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede no(a) AV PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO, S/N, Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 35.004.696/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSÉ ANDERSON PASSOS DA COSTA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MIRIAM DAIANE DE ABREU SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 33.847.655/0001-59, sediado(a) no(a) RUA JOSE OURIVES, 329, CENTRO, São Gonçalo do Amarante / CE - CEP: 62.670-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Miriam Daiane de Abreu Silva, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 057.969.303-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.01.13.01DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.13.01DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para fornecer serviços de material gráfico, destinado a suprir as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO BORRACHA TAMANHO: 25X50MM	nykon	Unidade	13.0	129,00	1.677,00
	CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO BORRACHA TAMANHO: 25X50MM					
2	CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO BORRACHA TAMANHO: 70X50MM	nykon	Unidade	13.0	75,00	975,00
	CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO BORRACHA TAMANHO: 70X50MM					
3	BOTONS ADESIVO - TAMANHO 8CM DE DIÂMETRO - 4X0 CORES EM PAPEL ADESIVO COUCHÉ BRILHO - CORTE REDONDO. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA	SEM MARCA	Unidade	1000.0	4,10	4.100,00
	BOTONS ADESIVO - TAMANHO 8CM DE DIÂMETRO - 4X0 CORES EM PAPEL ADESIVO COUCHÉ BRILHO - CORTE REDONDO. ARTE					



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

1998, 2002, 2006, 2010, 2014

DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA

4	BANNER 0,80M X 1,50M COLORIDO, IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM CADEIRA OU PVC PAR VERTICAIS, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANEIS MATALICOS NAS BORDAS. BANNER 0,80M X 1,50M COLORIDO, IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM CADEIRA OU PVC PAR VERTICAIS, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANEIS MATALICOS NAS BORDAS.	SEM MARCA	Unidade	10.0	119,00	1.190,00
5	FAIXA 3,00X70CM EM LONA, 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL UV, COM ACABAMENTO EM MADEIRA ROLIÇA 23MM. FAIXA 3,00X70CM EM LONA, 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL UV, COM ACABAMENTO EM MADEIRA ROLIÇA 23MM.	SEM MARCA	Unidade	5.0	258,00	1.290,00
6	PASTA INSTITUCIONAL: 23 X 31 CM (FECHADO), PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G, 4 X 4 CORES, COM LAMINAÇÃO FOSCA, COM BOLSO 22,5 X 13 CM, COLADO LATERALMENTE, COM FACA DE CORTE E VINCO, ATÉ 20 MODELOS. PASTA INSTITUCIONAL: 23 X 31 CM (FECHADO), PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 350G, 4 X 4 CORES, COM LAMINAÇÃO FOSCA, COM BOLSO 22,5 X 13 CM, COLADO LATERALMENTE, COM FACA DE CORTE E VINCO, ATÉ 20 MODELOS.	SEM MARCA	Unidade	400.0	10,00	4.000,00
7	ENVELOPE INSTITUCIONAL: 26 X 36 (FECHADO), 4 X 4 CORES, PAPEL OFFSET 115G, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA, ATÉ 5 MODELOS. ENVELOPE INSTITUCIONAL: 26 X 36 (FECHADO), 4 X 4 CORES, PAPEL OFFSET 115G, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA, ATÉ 5 MODELOS.	SEM MARCA	Unidade	300.0	5,30	1.590,00
8	CAPA DE PROCESSO: 22 X 31 CM (FORMATO FECHADO), 4 X 0 COR, PAPEL OFFSET 180G/M², ACABAMENTO COM VINCO E PROVA SHERPA, ATÉ 2 CAPA DE PROCESSO: 22 X 31 CM (FORMATO FECHADO), 4 X 0 COR, PAPEL OFFSET 180G/M², ACABAMENTO COM VINCO E PROVA SHERPA, ATÉ 2	SEM MARCA	Unidade	300.0	4,10	1.230,00
9	PANFLETO - 15 X 21CM, 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 90G, COM PROVA SHERPA, ATÉ 50 MODELOS. PANFLETO - 15 X 21CM, 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 90G, COM PROVA SHERPA, ATÉ 50 MODELOS.	SEM MARCA	Unidade	10000.0	1,15	11.500,00
10	FOLDER FORMATO 30X21 ABERTO) FECHADO 10 X 21 CM (FECHADO); PAPEL COUCHÊ LISO 170G, 4 X 4 CORES, DUAS DOBRAS, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA. FOLDER FORMATO 30X21 ABERTO) FECHADO 10 X 21 CM (FECHADO); PAPEL COUCHÊ LISO 170G, 4 X 4 CORES, DUAS DOBRAS, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	SEM MARCA	Unidade	1000.0	1,70	1.700,00
11	CARTAZ A3 - PAPEL COUCHÊ LISO 120G, 4 X 0 COR, COM FITA DUPLA FACE EM CINCO PONTOS, ATÉ 50 MODELOS, COM PROVA SHERPA. CARTAZ A3 - PAPEL COUCHÊ LISO 120G, 4 X 0 COR, COM FITA DUPLA FACE EM CINCO PONTOS, ATÉ 50 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	SEM MARCA	Unidade	200.0	4,70	940,00
12	CERTIFICADO 1: 21 X 29,7 CM, 4 X 1 COR, PAPEL COUCHÊ 300G, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA. CERTIFICADO 1: 21 X 29,7 CM, 4 X 1 COR, PAPEL COUCHÊ 300G, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	SEM MARCA	Unidade	50.0	4,22	211,00
13	CANETA METAL INTEIRA COLORIDA COM DETALHES PRATA. CLIP METAL COM A PONTA DO ACIONADOR PRETO, PARTE INFERIOR COM DOIS ANÉIS PRATA. ACIONA POR CLIQUE. COR DA TINTA: AZUL, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 13,7 CM X 1,2 CM	SEM MARCA	Unidade	50.0	5,40	270,00

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

CANETA METAL INTEIRA COLORIDA COM DETALHES PRATA. CLIP METAL COM A PONTA DO ACIONADOR PRETO, PARTE INFERIOR COM DOIS ANEIS PRATA. AÇIONA POR CLIQUE. COR DA TINTA: AZUL. COM IMPRESSÃO DIGITAL UV TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 13,7 CM X 1,2 CM

14	CONFEÇÃO DE CAMISA, TAMANHO ADULTO, PERSONALIZADAS (ESTAMPA TOTAL), GOLA VIES, MALHA DOP DRIVE, 35% DE PROTEÇÃO SOLAR, 100% POLIESTER. CONFEÇÃO DE CAMISA, TAMANHO ADULTO, PERSONALIZADAS (ESTAMPA TOTAL), GOLA VIES, MALHA DOP DRIVE, 35% DE PROTEÇÃO SOLAR, 100% POLIESTER.	SEM MARCA	Unidade	200.0	42,30	8.460,00
15	PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER PLOTAGEM TAMANHO DA PLACA: 15X21 CM COM BASE EM VIDRO PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER PLOTAGEM TAMANHO DA PLACA: 15X21 CM COM BASE EM VIDRO	SEM MARCA	Unidade	30.0	89,00	2.670,00
16	PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMO BRILHO ACABAMENTO DA PLACA: FUNDO PRATEADO DO METAL OU COLORIDO TAMANHO DA PLACA: 21X15 CM TAMANHO DO ESTOJO EM VELUDO: 26X19 CM NA COR AZUL MARINHO E PRETO PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMO BRILHO ACABAMENTO DA PLACA: FUNDO PRATEADO DO METAL OU COLORIDO TAMANHO DA PLACA: 21X15 CM TAMANHO DO ESTOJO EM VELUDO: 26X19 CM NA COR AZUL MARINHO E PRETO	SEM MARCA	Unidade	40.0	292,00	11.680,00
17	CÓPIA COLORIDA A4 CÓPIA COLORIDA A4	SEM MARCA	Unidade	3000.0	1,73	5.190,00
18	CÓPIA COMUM P&B A4, PAPEL SULFITE 75G CÓPIA COMUM P&B A4, PAPEL SULFITE 75G	SEM MARCA	Unidade	3000.0	0,51	1.530,00

Valor total: 60.203,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de janeiro de 2025 e encerramento em 22 de julho de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 60.203,00(sessenta mil, duzentos e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na classificação abaixo: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 60.203,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo;



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.13.01DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.13.01DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.13.01DE.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Cidade de São Gonçalo do Amarante - RN

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.13.01DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.13.01DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
2014 - 2017

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 22 de janeiro de 2025.

José Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ/MF Nº 35.004.696/0001-09
JOSÉ ANDERSON PASSOS DA COSTA
Responsável legal da CONTRATANTE

Miriam Daiane de Abreu Silva

MIRIAM DAIANE DE ABREU SILVA
CNPJ/MF Nº 33.847.655/0001-59
MIRIAM DAIANE DE ABREU SILVA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.13.01DE - CONTRATO Nº 20259009 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.01.13.01DE- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CONTRATADA(O).....: MIRIAM DAIANE DE ABREU SILVA OBJETO: Contratação de empresa para fornecer serviços de material gráfico, destinado a suprir as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 60.203,00 (sessenta mil, duzentos e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 60.203,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo; - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025